

----- **ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2002:**

----- No dia 27 de Maio do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo, e Serviços Municipais, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão e Eng.º António Manuel Diz Subtil, respectivamente.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**.....

----- **INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA PELO GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento da proposta apresentada pela Direcção do Grupo Desportivo de Bragança, para instalação de bombas de gasolina junto do Estádio Municipal na Av. Abade de Baçal, a fim de angariar receitas, que poderão a médio prazo, libertar esta Câmara Municipal do financiamento que lhe é atribuído.

----- O Sr. Presidente ainda informou que a solução proposta por aquela Direcção não lhe parece a mais adequada, por ser perturbadora do trânsito local. Contudo a Câmara Municipal estudou uma nova solução, para a instalação das referidas bombas na Zona do Pinhal, propondo-se negociar com a Direcção do Grupo Desportivo de Bragança, que será objecto de Protocolo.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso**

----- O Sr. Vereador apresentou as seguintes questões:

----- **TRÂNSITO NA CIDADE:** Quando se prevê a conclusão do estudo do trânsito de mobilidade urbana, da cidade de Bragança?

----- **JARDINS DA CIDADE:** Se todos os Jardins da Cidade estão a ser tratadas pela Empresa contratada para o efeito?

----- **PESSOAL AFECTO AO SERVIÇO DE LIMPEZA:** Qual a situação do Pessoal afecto ao Serviço de Limpeza, agora a ser efectuado pela Empresa Resin?

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- O Sr. Presidente informou que quanto ao estudo do trânsito de mobilidade urbana, está a decorrer um 2.º concurso por parte do Polis, o qual deverá ser entregue dentro do prazo de um mês aproximadamente.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Relativamente aos Jardins da Cidade, são todos da responsabilidade desta Câmara Municipal, à excepção dos espaços verdes da Rotunda e separadores da Av. das Cantarias, Av. Sá Carneiro até aos canteiros do Viaduto, canteiros de ambas as Avenidas e Jardim da Alameda de St.^a Apolónia.

----- Quanto ao Pessoal afecto ao Serviço de Limpeza, informou que este foi distribuído por vários Serviços da Câmara, entre eles o Departamento de Obras e Urbanismo e Serviços Municipais - Serviço de Transportes Urbanos, bem como em outros sectores onde não tem havido admissão de pessoal.

----- Foi ainda criada uma Brigada de Limpeza, fora do âmbito do contrato celebrado com a Empresa contratada.

----- Informou ainda que este Pessoal vai ser objecto de reclassificação, sendo este um processo perfeitamente pacífico.

----- **MATADOURO MUNICIPAL:**

----- O Sr. Presidente informou que a Empresa Terra Fria Carnes, Lda. pretende proceder ao aumento do Capital Social para 249.398, 95 € (50.000 contos), necessário à regularização para seu normal funcionamento, e que vai facilitar a amortização do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

----- Neste momento, e no que se refere à qualidade do serviço, verifica-se a estabilidade do mesmo, podendo haver uma diminuição de pessoal, uma vez que as baixas e os acidentes deixaram de ser tão frequentes.

----- A Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, sendo um dos sócios, propôs-se explorar o Matadouro, apresentando uma proposta de compra ou venda das quotas à ADS, outro parceiro na sociedade.

----- É seu entendimento que a compra das acções pela ADS à Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa não lhe parece a melhor solução. Como a ADS não estará disponível para a venda das acções, a solução poderá passar pela venda das acções da Câmara Municipal à Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa para que esta atinja os 51% do capital da empresa.

----- A venda das acções pelo valor actual da quota à Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa, implicará o reembolso pela Câmara Municipal do actual investimento sem juros.

----- Neste sentido a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar a solução de venda de quotas, e mandar preparar um dossier de forma a apresentar a uma próxima reunião, a solução devidamente fundamentada e com todas as garantias.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----**Portaria n.º 398/2002, de 18 de Abril**, que regulamenta os termos em que é aplicado em Portugal o regime de concessão de ajudas para o fornecimento de leite e produtos lácteos aos alunos dos estabelecimentos de ensino no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

-----**Despacho Normativo n.º 24/2002, de 18 de Abril**, que aprova o Regulamento de Execução das Medidas n.ºs 3.1, "Formação Inicial e Contínua", 3.2, "Certificação Profissional", 3.3, "Investigação e Desenvolvimento da Formação Profissional", 3.4, "Valorização das Profissões Turísticas", e 3.5, "Cooperação e Assistência Técnica", do Subprograma n.º 3, "Emprego e Formação", do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo.

-----**Despacho Normativo n.º 25/2002, de 18 de Abril**, que aprova os Regulamentos de Execução das Medidas Integradas no Subprograma n.º 4, "Investigação, planeamento e qualidade", do Programa de Intervenção para a Qualificação do Turismo (PIQTUR).

-----**Despacho Normativo n.º 26/2002, de 18 de Abril**, que aprova o Regulamento de Execução do Subprograma n.º 1, "Estruturação, qualificação e potenciação da oferta", do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR).

-----**Despacho Normativo n.º 27/2002, de 19 de Abril**, que aprova o Regulamento de Execução do Subprograma n.º 2, "Promoção e animação Turística", do PIQTUR – Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo.....

-----**Portaria n.º 416/2002 de 19 de Abril**, fixa os valores dos coeficientes a utilizar no ano de 2002, na actualização das remunerações que servem de base de cálculo às pensões de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social. Revoga a Portaria n.º 949/2001, de 3 de Agosto.

-----**Apêndice n.º 49 (II Série)- n.º 95, de 23 de Abril**, que publica o Projecto de Regulamento dos Cemitérios Municipais de Bragança.

-----**Despacho Normativo n.º 29/2002, de 26 de Abril**, que altera o Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio, que define as normas, termos e condições a que deve obedecer a alienação de imóveis, a realizar através de hasta pública ou por ajuste directo, durante o ano de 2001. --

-----**Portaria n.º 493/2002, de 27 de Abril**, que fixa uma remuneração de € 100 por cada imóvel ou conjunto de bens móveis a avaliar nos termos do n.º 18 do artigo 201.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).....

-----**Portaria n.º 509/2002, de 30 de Abril**, que altera a portaria n.º 1454/2001, de 28 de Dezembro (define e fixa os valores de referência dos indicadores financeiros para empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil).....

-----**Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio**, que aprova a Lei Orgânica do XV Governo Constitucional.....

-----**Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio**, que regula as condições de exercício das funções de perito e árbitro no âmbito dos procedimentos para a declaração de utilidade pública e para a posse administrativa dos processos de expropriações previstos no Código das Expropriações.

- Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio**, que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.
- **Decreto-Lei n.º 136/2002, de 16 de Maio**, que clarifica o critério de conversão em euros de todas as referências monetárias em escudos constantes em toda a legislação, bem como os actos administrativos e decisões em processo contra-ordenacional.
- **Publicação no Diário da República (III série) n.º 113, de 16 de Maio** – Concurso Público da empreitada de “Arranjo Urbanístico do Corredor Verde do Rio Fervença – Fase 2, da Intervenção BragançaPolis”.....
- **Publicação no Diário da República - Aviso n.º 4112/2002 (II.ª série) AP, de 17 de Maio** – Alteração ao anexo II (quadro de pessoal) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio**, que estabelece medidas que visam o controlo de admissão de pessoal na Administração Pública bem como a reavaliação das situações contratuais existentes.
- **Portaria n.º 532/2002, de 18 de Maio**, que aprova o Regulamento da Formação Inicial, Contínua e Especializada do Pessoal não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação e Ensino não Superior.....
- **Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio**, que procede à integração da profissão de serralheiro mecânico na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário.
- **Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio**, que procede à integração da profissão de mecânico de contadores na carreira de mecânico de instrumentos de precisão do grupo de pessoal operário altamente qualificado.
- Tomado conhecimento.....
- **SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Presente a Certidão da Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril último, da qual constam aprovadas em minuta, as seguintes propostas:
- **Relatório de Actividades e Conta de Gerência/2001:** - Aprovada.....
- **Contracção de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (quinze anos), no valor de 1.241.000 euros, para financiamento da componente de investimento autárquico referente ao projecto de construção do Teatro Municipal de Bragança :-** Aprovado
- **Proposta de Alteração ao Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros:** - Aprovada
- **Contracção de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (quinze anos), no valor de 3.746.979 Euros, para financiamento da componente de Investimento Autárquico referente aos Projectos de Construção da Biblioteca Municipal de Bragança (Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa da Cultura), da Remodelação e Ampliação da Piscina e dos Pavilhões Municipais:** - Aprovado.....
- **Associação dos Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro:**
- **Estrutura Orgânica;**.....

-----Regulamento Interno; e	
-----Quadro de Pessoal	
-----Aprovada	
-----Implantação de um Parque Eólico na Serra de Nogueira declaração de Reconhecimento de Interesse Público Local: - Proposta de declaração de Reconhecimento de Interesse Público Local Aprovada	
-----Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação: Tomado conhecimento.....	
-----INFORMAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS EMPRESAS:	
-----BragançaPolis	
-----Mercado Municipal de Bragança S. A.	
-----Terra Fria Carnes, Lda.	
-----Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	
-----Tomado conhecimento.....	
-----PROGRAMA DAS ALDEIAS DE QUARTA GERAÇÃO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ACORDO DE COLABORAÇÃO:- Pelo Sr. Presidente foi presente o Programa em epígrafe, do qual são intervenientes a FATA – Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro, com a colaboração de outras entidades da Região, como a Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, cujo objectivo é o de lançar um programa piloto de dinamização das aldeias do interior, designadamente do “Programa das Aldeias de 4.ª Geração”	
-----Assim, tendo sido seleccionada a Freguesia de Gostei para integrar este Programa, a Câmara Municipal de Bragança propõe-se colaborar com as Entidades referidas, no desenvolvimento das fases subsequentes deste Programa, e em particular na elaboração do respectivo Plano de Dinamização, facultando toda a informação e cartografia e caso seja necessário o apoio dos Técnicos e Serviços.	
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Programa nas condições propostas..	
-----NÚCLEO DA ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA FORÇA AÉREA: - Presente um ofício da Associação mencionada em epígrafe, a solicitar o fornecimento de 1500 tijolos de 11 cm; 200 tijolos de 7 cm; uma palete de cimento; e 5 metros cúbicos de areia, para execução de obras a levar a efeito na cave do edifício, sito no Conjunto Habitacional da Coxa, espaço cedido por esta Câmara Municipal para aí funcionar a Sede da referida Associação.	
-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do referido material.....	
----- DIVISÃO FINANCEIRA	
-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.05.2002, que apresenta os seguintes saldos:	
----- Operações Orçamentais:	290.585, 53 €

-----Operações de Tesouraria: 749.256,91€

-----Tomado conhecimento.....

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**.....

-----**EDIÇÃO DAS MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICO-HISTÓRICAS DO DISTRITO DE BRAGANÇA DE FRANCISCO MANUEL ALVES, ABADE DE BAÇAL:**.....

----- Em Reunião de Câmara de 10 de Dezembro de 2001, foi deliberado, fixar o preço de venda ao público da referida obra, em 175 €

----- Para os funcionários da Câmara Municipal, foi deliberado, fixar o preço de venda pelo valor de 75 €, podendo apenas ser adquirida uma obra por funcionário.

----- Alguns membros da Assembleia Municipal e Presidentes da Junta de Freguesia, têm manifestado a vontade de adquirir a referida obra pelo preço fixado para os funcionários.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, fixar em 75 €, o valor da aquisição da obra pelos membros da Assembleia Municipal e Presidentes da Junta de Freguesia, podendo apenas ser adquirida uma obra por cada membro.

-----**MMB MERCADO MUNICIPAL, S.A.: - MINUTA DE ESCRITURA DE CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO:** - Presente a minuta de escritura de Concessão da Gestão e Exploração do Mercado Municipal de Bragança, que a seguir se transcreve:.....

-----“Aos ... dias do mês de ... do ano ... , nesta cidade de Bragança e Notariado da Câmara Municipal, perante mim, *Maria Mavilde Gonçalves Xavier*, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira e Notária Privativa da Câmara Municipal de Bragança, compareceram pessoalmente como outorgantes:.....

-----**PRIMEIRO:** António Jorge Nunes, casado, natural da Povoação de Refoios da Freguesia do Zoio, Município de Bragança, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança e em representação do Município de Bragança, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designada por concedente;

-----**SEGUNDO:** MMB-Mercado Municipal de Bragança, S.A., Pessoa Colectiva número 505350203, representado nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade pelos Administradores, ANTÓNIO JORGE NUNES, casado, natural da Povoação de Refoios da Freguesia do Zoio, Município de Bragança, com domicílio necessário neste edifício, portador do Bilhete de Identidade número 3016845, emitido pelo Centro de Identificação de Bragança em vinte de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, contribuinte número 100509517 e JORGE MANUEL DE JESUS NOGUEIRA SILVESTRE, casado, natural de Évora de Alcobaça, Município de Alcobaça, residente em São Francisco Xavier, Município de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número 644549, emitido pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, contribuinte número 103515275, adiante designado por concessionária.

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes e bem assim a qualidade de que se arrogam e os poderes com que intervêm neste acto, pelo meu conhecimento pessoal.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Pelos outorgantes na qualidade em que intervêm foi dito que, conforme foi deliberado em reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2000 e deliberação da Assembleia Municipal de Bragança de 2 de Março de 2001 , e de acordo com a al. a), do n.º 6 do art. 64º e q), do n.º 2 do art. 53º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e art. 10º e seguintes do Dec. Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, celebram o presente **Contrato de Concessão** nos termos que se seguem:.....

----- **1** - A presente concessão tem lugar por ajuste directo nos termos das deliberações de Câmara de 27 de Novembro de 2000 e deliberação da Assembleia Municipal de 02 de Março de 2001 e de acordo com al. a), do n.º 6 do art. 64º e q), do n.º 2 do art. 53º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e art. 10º e seguintes do Dec. Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro e nos termos da deliberação do Conselho de Administração da MMB, S.A. de 20 de Maio de 2002, conforme certidão da acta n.º 15.

----- **2** - O presente contrato tem como objecto a concessão da gestão e exploração do Mercado Municipal de Bragança, incluindo o estacionamento subterrâneo e outras actividades comerciais de interesse geral a desenvolver no edifício do Mercado, bem como das zonas envolventes do mesmo, designadamente, estacionamento exterior e terrados, cuja construção é da responsabilidade da concessionária. A concessionária deverá ter em conta que as actividades que venham a ser desenvolvidas nas zonas envolventes, deverão promover a cidade em termos de animação e promoção urbana, comercial e cultural. A concessionária poderá ainda proceder à exploração e gestão directa daquelas actividades ou contratar terceiros vocacionados para esse efeito, mediante as contrapartidas que forem tidas por convenientes pela concessionária. O Mercado Municipal de Bragança e as zonas envolventes têm a seguinte descrição: Terreno urbano sito no Forte S. João de Deus, Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, que faz parte integrante do artigo matricial número 2 245 daquela Freguesia e está registado na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o número 13 406, a fls. 17v.º do Livro B-31.....

----- **3** - O valor da concessão é de 1,00 € (um euro), o qual é pago na presente data, sendo por este documento conferida a respectiva quitação.

----- **4** - A concessão terá lugar pelo prazo de 20 (vinte) anos, prevendo-se o direito de resgate pela entidade concedente a partir do décimo ano de exploração pelo valor, nessa data, de todas as benfeitorias realizadas no Mercado Municipal e nas zonas envolventes. Com a caducidade da concessão, a Câmara Municipal de Bragança pagará à MMB, S.A. a quantia de 1.641.413,66 € (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e treze Euros e sessenta e seis cêntimos) pelas benfeitorias realizadas no Mercado Municipal e nas suas zonas envolventes.

----- **5** - Sem prejuízo dos demais termos e condições fixados para a presente concessão, fica expressamente estabelecido que durante o período de vigência da concessão, a concedente será responsável pela remoção dos resíduos sólidos do Mercado Municipal e das zonas envolventes, cobrando tal serviço à concessionária na exacta medida dos custos suportados pela concedente, tendo por referência o preço em vigor aplicado ao Município na remoção de resíduos sólidos municipais.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----6 - Sem prejuízo dos demais termos e condições fixados para a presente concessão, é expressamente acordado que, durante o período de vigência da concessão, a concedente será exclusivamente responsável pela iluminação pública a instalar por si em todas as envolventes exteriores ao edifício do Mercado Municipal.....

-----7 - A presente concessão não é transmissível total ou parcialmente, ainda mesmo por trespasse ou subconcessão, sem prévia autorização da concedente, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pela concessionária com infracção do disposto no presente contrato.

-----8 - Fica salvaguardado o direito de fiscalização da entidade concedente sobre a concessionária.

-----9 - A concessionária fica autorizada a realizar todas as obras e benfeitorias necessárias à construção do Mercado Municipal de Bragança e zonas envolventes, designadamente, as necessárias à construção do estacionamento exterior e as relativas aos terrados contíguos ao Mercado Municipal.

----- Assim o disseram e outorgaram.....

----- Foram exibidos:.....

----- a)Certidão de Constituição de Sociedade, passada pela Conservatória do Registo Comercial de Bragança em 07 de Maio do corrente ano ;.....

----- b)Certidão da acta n.º 15 de 20 de Maio de 2002 do Conselho de Administração da MMB, S.A. ----

----- c)Bilhetes de Identidade;.....

----- d)Números de Contribuinte;

----- e)Cartões de Identificação de Pessoa Colectiva”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**.....

----- **SECTOR DA ACÇÃO SOCIAL.**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2002/2003-APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS ABERTURA DE CONCURSO:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte proposta:.....

-----“ Para efeitos de preparação do Ano Lectivo 2002/2003, e após audição do Conselho Consultivo de Transportes Escolares em reunião realizada no dia 21 do corrente mês, é presente o Plano de Transportes Escolares, Caderno de Encargos e Programa de Concurso

----- Assim e para efeitos do disposto na alínea m), do n.º 1 do artigo 64º., do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se para aprovação os documentos acima mencionados, a respectiva autorização para abertura do Concurso Público dos circuitos especiais de aluguer, bem como a nomeação do Júri para Análise das respectivas propostas”.....

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à nomeação do Júri para análise das respectivas propostas, tendo a seguinte composição:

----- PRESIDENTE: - Drª Isabel Lopes – Vereadora a Tempo Inteiro.....

----- VOGAIS EFECTIVOS:

----- Drº Eleutério Alves- Director de Departamento Sócio Cultural.

----- Drª Maria da Graça Torres Velasco- Técnica Assessora de Serviço Social.....

----- VOGAIS SUPLENTES:

----- Arquitecto Nuno Cristóvão – Vereador a Tempo Inteiro.

----- Manuel António Chumbo – Chefe de Divisão Financeira.....

----- **PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PETISQUEIRA À JUNTA DE**

FREGUESIA DE DEILÃO:- Na sequência do pedido do Presidente da Junta de Freguesia de Deilão, relativamente à cedência da Escola Primária da Petisqueira com o fim de instalarem um Gabinete de Apoio à Junta de Freguesia, uma Sala de reuniões e uma Sala de Convívio para acções culturais, foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve:

----- **“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PETISQUEIRA, À JUNTA DE FREGUESIA DE DEILÃO:**.....

----- ENTRE.

----- A Câmara Municipal de Bragança, entidade equiparada a Pessoa Colectiva número 680 011 897, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Deilão, Pessoa Colectiva número 680 038 744, representada pelo seu Presidente Sr. Fernando Abel Cabecinha, celebram entre si o seguinte Protocolo:

----- A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Deilão, o edifício da Escola Primária da Petisqueira que se encontra desocupado, para aí serem instalados : Um Gabinete de Apoio à Junta de Freguesia, uma Sala de Reuniões e uma Sala de Convívio para acções Culturais.....

----- 1 – A cedência é feita a título precário, e só para os fins a que se destina.

----- 2 - Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

----- 3 - No caso da Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações, para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Junta de Freguesia, com a antecedência mínima de seis meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara obrigada a arranjar outras instalações.

----- 4 - As despesas com eventuais obras de adaptação e / ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.

----- 5 – Este protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal de Bragança, sempre que por razões ponderosas se justifique e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes”.

----- Após análise e discussão , foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA E. B. 2,3 PAULO QUINTELA:**

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Considerando que o Projecto Autónomo de Automação de Escola, pioneiro no nosso Distrito, e abraçado pela Escola E.B 2,3 Paulo Quintela, entre outros objectivos, pretende com o cartão de identificação que lançou para os utentes (alunos, professores e funcionários) e visitantes daquele estabelecimento:

----- Controlar as entradas e saídas da escola;.....

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse Municipal;.....

----- Considerando as preocupações, no âmbito da segurança nas escolas, transmitidas pelo Conselho Local de Segurança;.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente o referido projecto no montante de € 4 987, 98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), considerando que a presente iniciativa contribui em muito para a segurança da escola, e da comunidade local. Aliás, seria desejável que mais escolas aderissem a este sistema informático, porquanto ajudaria a prevenir a delinquência que tem abalado os estabelecimentos de ensino nos últimos anos.

----- A quantia a atribuir será entregue à Escola E.B 2,3 Paulo Quintela nos termos estabelecidos no protocolo que se segue:.....

----- **PROTOCOLO**

----- A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente António Jorge Nunes e a Escola E. B. 2,3 Paulo Quintela, representada pelo Presidente do Conselho Executivo Germano Alberto Rocha Lima, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte acordo de protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- I

----- A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se a conceder apoio financeiro à Escola E.B. 2,3 Paulo Quintela para concretização do Projecto Autónomo de Automação de Escola, adiante designado por PAAE.

----- II

----- O referido apoio financeiro será no montante de € 4 987, 98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), a ser pago da seguinte forma:

----- a) € 2 493, 99 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), com a assinatura do presente protocolo;.....

----- b) € 2 493, 99 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), durante o ano de 2003.

----- III

----- A Escola E.B. 2,3 Paulo Quintela afectará a verba referida em II única e exclusivamente à realização e concretização do PAAE.

----- IV

Acta n.º 10 de 27 de Maio

----- O presente protocolo poderá ser revisto pela Câmara Municipal, sempre que razões de interesse concelhio o justifiquem, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes”.....

----- **OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES SERVIÇOS SOCIAIS- PEDIDO DE APOIO:-** Pelo o Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

----- “A professora contratada pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança, para as actividades de Ocupação de Tempos Livres, dos filhos dos beneficiários, cessou o seu contrato no mês de Fevereiro do presente ano, tendo sido renovado pelos mesmos Serviços Sociais por um período de mais seis meses (Março/2002 a Agosto/2002), com um encargo mensal de 1.147 €, que têm sido suportados pelos Serviços Sociais

----- Estes contratos, foram efectuados com conhecimento e apoio da Câmara Municipal de Bragança.....

----- Nestes termos e por solicitação dos Serviços Sociais propõe-se a atribuição de um subsídio no valor total de 9.176 € (8 meses x1.147 €), referente 6 meses de contrato, mais o suplemento de férias e Natal do ano anterior.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 3ª FASE - ESCALÃO DE MONTEZINHO-EXECUÇÃO DO CANAL DE DERIVAÇÃO-INDEMNIZAÇÕES.**

----- Pelo Director de Departamento foi presente uma informação referindo que a execução do canal acima mencionado, originou a ocupação de três parcelas de terreno, indicadas e avaliadas em mapa no processo, numa área de 320m², 336m² e 312m², respectivamente. Propõe-se que a proprietária Constância de Jesus Garcia, seja indemnizada pelo valor de 0,62 € por metro quadrado, a exemplo do anteriormente praticado. A proprietária cede gratuitamente as respectivas partes a favor da Câmara Municipal, de acordo com as negociações com esta desenvolvidas.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 600,16 €, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Municipais.

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE AVELEDA À JUNTA DE FREGUESIA:-** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Aveleda, solicitando a cedência, a título precário, da Escola Primária de Aveleda que se encontra desactivada e desocupada, a fim de ser adaptada para “Turismo de Natureza – Casa de Abrigo”

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “A Escola encontra-se desactivada e desocupada”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência da Escola Primária da Aveleda, para ser adaptada a Turismo de Natureza – Casa de Abrigo, bem como enviar o processo ao Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, para proceder à elaboração do respectivo Protocolo de cedência, a fim de ser apresentado a uma próxima reunião.....

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E PLANEAMENTO:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta, programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação, bem como autorização para abertura de concurso público”

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como proceder à abertura de concurso público.

-----**AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA RUA DA ESTACADA N.º 66/68 FREGUESIA DE SANTA MARIA EM BRAGANÇA, PRETENÇA DE JOSÉ ANTÓNIO SAUANE E LÍDIA MARIA MIRANDA:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Dada a escassa relevância arquitectónica do edifício bem como o seu estado de conservação e pelo interesse da sua futura demolição, tendo em vista o arranjo urbanístico do local, bem como o alargamento da via pública, propõe-se a aquisição do referido imóvel pelo valor de € 22.445,90 (4.500.000\$00), valor entendido como aceitável após vários contactos e negociações com os proprietários”.

----- Deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição do referido imóvel, pelo valor de 22.445,90 € de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO À CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINS SOCIAIS:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“De acordo com a solicitação da Direcção da Cáritas Diocesana de Bragança para a instalação de um equipamento de carácter social de apoio à infância e juventude, propõe-se a disponibilização de uma parcela de terreno com 2.295m², sito no Loteamento de Conceição Natividade e Herdeiros prevista para área de equipamento, com base num contrato administrativo de concessão do domínio Municipal, nos termos previstos no n.º 3 dos art.ºs 46.º e 47.º, do Decreto- Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/200, de 4 de Junho”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a disponibilização da referida parcela de terreno à Cáritas Diocesana de Bragança, bem como enviar o processo ao Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, para proceder à elaboração do respectivo Protocolo de cedência, a fim de ser apresentado a uma próxima reunião.

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL 2.ª FASE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta pedido de prorrogação de prazo, da empreitada acima designada até ao dia 30 de Julho do corrente ano, entregue pela firma Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda. ...

----- Face às razões invocadas pela adjudicatária, entende a D.O./fiscalização que deverão ser concedidos 36 dias de prorrogação graciosa de prazo e 44 dias de prorrogação legal de prazo, até ao dia 19 de Julho do corrente ano”.

-----Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo da empreitada, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL 2.ª FASE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS DE CONTRATOS E PREÇOS ACORDADOS:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Junto se apresenta, para aprovação, proposta de trabalhos a mais, com preços acordados, relativos à obra supra citada, pela firma Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda. Tais trabalhos, conforme preços unitários da proposta importam em € 41. 144, 46, que implicam um acréscimo de 3.1 % sobre o valor de adjudicação.

----- Estimam-se ainda trabalhos a mais, com preços de contrato, no valor de € 153 088, 77, que implicam um acréscimo de 11.62 % sobre o valor de adjudicação.

----- Estes trabalhos resultam exclusivamente de erros e omissões dos respectivos projectos de execução, nas quantidades postas a concurso.

----- Todos os trabalhos a mais, em causa, são essenciais para o normal desenvolvimento da empreitada.

----- Face ao anteriormente exposto, entende esta Divisão, ser de aprovar estes trabalhos a mais.

----- Relativamente a estes trabalhos, os mesmos deverão ser motivo de contrato adicional”.

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a aprovação de trabalhos a mais, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizado os seguintes trabalhos a mais por delegação de competências :**

----- **CONSERVAÇÃO CORRENTE DOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Junto se apresenta, para aprovação, proposta de trabalhos a mais, com preços acordados, relativos à obra supra citada, pela firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, L.da.

----- Os trabalhos em causa dizem respeito às escolas primárias dos Bairros da Estação, Artur Mirandela, Cantarias e Campo Redondo.

----- O valor destes trabalhos, que implicam um acréscimo de 6,3% sobre o valor de adjudicação, é de € 29 105, 38 e resultam exclusivamente de erros e omissões dos respectivos projectos de execução. Com estes trabalhos a mais o valor da empreitada ficará em € 188 966, 15.

----- Todos os trabalhos a mais, em causa, são essenciais para o normal desenvolvimento da empreitada. Dado que estes preços estão dentro de valores perfeitamente normalizados no mercado, entende esta Divisão, que deverão ser aprovados.

----- Relativamente a estes trabalhos, os mesmos deverão ser motivo de contrato adicional.”

----- Despacho:- “Autorizado conforme a proposta. Proceder à realização de contrato adicional. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

-----Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:

-----Auto n.º 06 referente à empreitada “ Concepção/Construção do Teatro Municipal de Bragança”, no valor com IVA de € 134.810,34, ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios, S.A.

----- **Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Auto n.º 13 referente à empreitada de “Prolongamento da Avenida Sá Carneiro e Arranjos da Área Envolvente” medidas 1.2 – Rede e Sistemas de Transporte e medida 1.3 – Qualificação Urbanística, no valor com IVA de € 24.158,21 e € 70.255,36, respectivamente, à empresa Somague, Engenharia, S.A.....

----- **Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Auto n.º 2 final referente à empreitada “Arranjos Urbanísticos Diversos – Arranjos de Espaços entre os Edifícios da Urbanização da Quinta da Braguinha” no valor com IVA de €21.355,28, à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

----- **Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Auto n.º 3 final referente à empreitada “Pontão do Fundo da Veiga” no valor com IVA de €14.791,09, à empresa Conopul, Lda.....

----- **Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Auto n.º 1 final referente à empreitada “Outras Instalações Desportivas – Construção de Gabinetes para Direcção e Arrecadações no Estádio Municipal” no valor com IVA de € 29.156,22, à empresa Abel Luís Nogueiro, Irmãos, Lda.....

----- **Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADE**

----- **MARIA ADELAIDE CAVALEIRO RODRIGUES**, residente na aldeia de Caravela, apresentou requerimento em 30.04.02, a solicitar informação prévia de viabilidade de adaptação do R/C de uma habitação a estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pão, sito na aldeia de Caravela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia de viabilidade de adaptação do R/C de uma habitação a estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de pão; a habitação situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Caravela, em zona antiga.....

----- Neste tipo de espaços pode autorizar-se a adaptação conforme solicitado, desde que a área total de lares de forno seja 10.00m, (Actividade industrial da classe D) e desde que sejam

Acta n.º 10 de 27 de Maio

respeitados os condicionalismos previstos na legislação aplicável, por forma a garantir o controle da poluição atmosférica, hídrica e sonora, e o acesso de bombeiros, assim como o pé-direito regulamentar, para este tipo de estabelecimentos.

----- O presente parecer é baseado na Tabela de Classificação de Actividades Industriais (alínea a do art.º 2.º do Dec. - Lei n.º 282/93 e n.º 1 do Dec. Regulamentar n.º 25/93) e (n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do P.D.M.) e R.G.E.U”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **RETIRO DOS POMBAIS, TURISMO RURAL DO NORDESTE**, com sede no Bairro São Tiago, Lote 24 em Bragança, apresentou requerimento em 15.05.02, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de 4 Pombais e um Cabanal a levar a efeito na Povoação de Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de reconstruir e adaptar quatro pombais e um cabanal a habitação no âmbito do Turismo Natureza na modalidade de Casa – Retiro.-

----- Possui parecer desfavorável da D.G.T. , tendo este organismo notificado já o requerente do parecer desfavorável.....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **MARIA MANUELA FERREIRA**, residente no Bairro Vale de Álvaro, em Bragança apresentou requerimento em 06.05.02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de remodelação de um edifício para habitação, sito em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à obras de remodelação de um edifício de habitação, licenciado em 1983 com aditamento em 14/06/93

----- Trata-se de uma reformulação das dependências interiores quer no R/C quer no 1.º andar....

----- A cobertura existente em estrutura de madeira, será substituída por uma estrutura de suporte de laje aligeirada

----- Continua a cumprir o R.G.E.U e P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **FERNANDO ERNESTO CHOUPINA**, residente na Rua das Escolas n.º 17, na aldeia de Gimonde, apresentou requerimento em 18.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, sita no lugar da Carvalha, em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para

Acta n.º 10 de 27 de Maio

licenciamento refere-se à construção de uma moradia situada em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A .N. na freguesia de Gimonde.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do I.C.E.R.R.(Direcção de Estradas de Bragança)

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **ANTÓNIO MANUEL PRETO AFONSO**, residente na Rua D. Pedro Campilho, em Bragança, apresentou requerimento em 08/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita na Quinta da Malheira, na aldeia de Alfaião, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise refere-se à construção de uma moradia licenciada em 23/11/00.

----- Como não foram pagas as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo estabelecido por lei, o licenciamento caducou e o requerente solicita novo licenciamento.

----- Foram entregues elementos processuais actualizados.

----- Mantém-se o parecer anterior.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **MARIA DE LURDES FERNANDES**, residente na Rua da Terra Fria n.º 17, em Bragança, apresentou requerimento em 12/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise refere-se à ampliação de uma moradia licenciada em Reunião de Câmara de 02/09/97.....

----- Como não foram pagas as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo estabelecido por lei, o licenciamento caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

----- Foram entregues elementos processuais actualizados.

----- Mantém-se o parecer anterior.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **ACÁCIO ALBERTO DA SILVA MORAIS**, residente na aldeia de Donai, apresentou requerimento em 12/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de restauro/acabamento de uma moradia, sita no B.º do Panorama–Estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao restauro/acabamento de uma moradia em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

Acta n.º 10 de 27 de Maio

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **MANUEL JOÃO AFONSO FERNANDES**, residente na aldeia do Parâmio apresentou requerimento em 10/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, para recolha de alfaias agrícolas, sito na aldeia do Parâmio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia do Parâmio, em zona de habitação consolidada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. (os alinhamentos/recuos das construções existentes no arruamento não é uniforme pelo que se aceita o alinhamento/recuo proposto).....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **JOSÉ MANUEL CORREIA S.F.E. CASTRO**, residente na Quinta da Braguinha lote 7, R/C, no Bairro de Vale de Álvaro em Bragança, apresentou requerimento em 02/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um edifício de habitação, sito na Rua Santo Condestável, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício de habitação sito na Rua Santo Condestável, em Bragança.

----- A presente proposta incide na recuperação global do edifício, mantendo as suas principais características arquitectónicas diferenciadoras, como a varanda em madeira do segundo piso, alterando a cobertura e volume da mansarda e o alçado onde se faz a entrada principal do imóvel, reestruturando quase todo o seu interior.

----- Possui parecer favorável do G.T.L.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **HABINORDESTE, EMP. HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis n.º 33/35, 3.º Ct.º, Drt.º, em Bragança, apresentou requerimento em 12.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento da Braguinha, lote 84, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração ou serviços.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e Alvará de Loteamento

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Possui parecer favorável do S.N.B. com algumas observações que irão ser dadas a conhecer ao requerente para que em obra sejam instalados os meios constantes da Portaria n.º 1063/97

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **MANUEL MARGARIDO RODRIGUES**, residente na Rua José Régio, n.º 20, em Vale de Álvaro, Bragança, apresentou requerimento em 04.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento da Braguinha, lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em Loteamento, executado pela Câmara Municipal, não titulado por Alvará de Loteamento.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **T.M.N. TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, com sede na Av. Álvaro Pais, n.º 2, em Lisboa, apresentou requerimento em 09.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado a instalação de uma antena T.M.N., num prédio sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à instalação de uma Estação de Telecomunicações na cobertura de um edifício sito na Av. Sá Carneiro.....

----- Possui declaração de responsabilidade de um Técnico habilitado para o efeito.

----- Possui acta de condóminos a autorizar a sua instalação

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para efectuar uma Reunião com os intervenientes.....

----- **ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, com sede na Urbanização Novecentista lote 7, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em 12.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito no Loteamento da Braguinha lote 114, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por alvará de Loteamento.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e Alvará de Loteamento

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise do processo.....

----- **JOSÉ ISAIÁS PIRES**, residente no Bairro do Couto, em Bragança, apresentou requerimento em 25.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Amieiro n.º 19, B.º da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação do 1.º andar de um edifício de habitação unifamiliar existente.....

----- A parte do edifício onde se pretende intervir encontra-se presentemente em terraço

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M... ..

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA**, com sede no Loteamento da Braguinha , n.º 62, em Vale de Álvaro, em Bragança, apresentou requerimento em 15.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento a uma moradia, sita no Loteamento da Braguinha lote 62, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por Alvará de Loteamento.....

----- O edifício encontra-se em fase de acabamentos tendo sofrido algumas alterações ao projecto inicial durante a execução da obra, concretamente :.....

----- Eliminação das rampas de acesso às garagens, passando o seu acesso a ser feito através do lote contíguo, apresentando para o efeito uma Certidão da Conservatória onde se verifica o registo da servidão de passagem a pé e de um carro, na sub-cave e cave no sentido sul/norte por compra.

----- Nova reorganização das garagens, das lojas comerciais e das habitações, tendo estas sofrido um ligeiro aumento de área em balanço, mas dentro dos valores permitidos pelo Alvará de Loteamento.

----- Exteriormente apenas foram introduzidas alterações a alguns vãos.....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e Alvará de Loteamento

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para solicitar parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.....

----- **ANTÓNIO MANUEL CAMEIRÃO PINTO**, residente na Rua Central n.º 7, em Izeda, apresentou requerimento em 27/03/02 a solicitar mudança temporária da Serralharia para um armazém, por motivo de obra pública, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo,

Acta n.º 10 de 27 de Maio

que a seguir se transcreve:” O requerente pretende que lhe seja dada a possibilidade de transferir uma serralharia para um armazém, por motivos de a C.M.B., no local, ir efectuar obras de arranjo urbanístico, que provoca durante o tempo de execução dos mesmos o não funcionamento da Serralharia.....

----- Assim sendo esta D.U. não vê inconveniente em que, a título precário a referida serralharia possa funcionar no referido armazém”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **Pelo Senhor Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foi dado conhecimento que proferiu os seguintes despachos nos dias 2002.05.09 a 2002-05-20, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Subdelegação :**

----- **AUGUSTO GASPAR GONÇALVES**, processo n.º 35/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia , sita na Aldeia da Sarzeda, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.....

----- **DULCE DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, processo n.º 39/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Aldeia de Nogueira, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.....

----- **AMILCAR ANTÓNIO RODRIGUES DAS DORES**, processo n.º 44/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Aldeia de Grijó de Parada, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.....

----- **DELMINO MÁRIO REIS**, processo n.º 64/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de um edifício de habitação, sita na Aldeia de Freixedelo, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **PIMENTÃO E VEIGA, LDA**, processo n.º 60/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia , sita no Loteamento de S. José lote 35, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ORLANDO JOSÉ PIRES**, processo n.º 105/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento do Vale Churido, lote 165, em Bragança que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----**FILIFE CAMPOS PRETO**, processo n.º 89/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro Serracenos lote 53, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, processo n.º 05/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia , sita no loteamento da Fraga Selvagem lote n.º4, em Bragança , que mereceu parecer favorável da D.U.:.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOSÉ ALBERTO MOUTINHO MORENO**, processo n.º 115/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**RAMIRO ANTÓNIO MARTINS DOMINGUES**, processo n.º 72/95, pedido de aprovação de construção de uma moradia, sita no B.º do Pinhal, Rua H, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **Por Delegação**

-----**DUARTE ANTÓNIO PAULA**, processo n.º 169/01, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem I, Lote 12, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**ÓSCAR AZEVEDO SILVA**, processo n.º 59/00, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia , sita no Loteamento Vale Churido lote 77, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ST.º ANTÓNIO**, processo n.º 288/99, pedido de licença de obras para construção de um Lar de Idosos, sito na aldeia de Coelhooso, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO** , processo n.º 168/01, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem I Lote 13, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**MARIA CLARA AFONSO**, processo n.º 58/02, pedido de licença de obras para construção de uma moradia , sita na aldeia da Sarzeda, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**LUIS MIGUEL C. FELGUEIRAS ALVES** , processo n.º 75/99, pedido de licença de obras para adaptação de uma loja comercial, sita na Rua Alexandre Herculano, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **CARLOS JOSÉ CADAVEZ**, processo n.º 220/01, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita na Estrada do Turismo, cruzamento de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **VIRIATO AUGUSTO PIRES**, processo n.º 241/01, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita na aldeia de Paradinha Nova, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ AUGUSTO PIRES**, processo n.º 105/97, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita no lugar da Malhada de Cima, em Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **ALBERTO JOSÉ ARAGÃO VAZ**, processo n.º 45/02, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita em Vale de Álvaro lote 3, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **EVANGELISTA DOS ANJOS BAGUEIXE**, processo n.º 317/01, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita no lugar do Seixo, em Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ DA CRUZ G. AFONSO**, processo n.º 123/94, pedido de licença de obras para aditamento a uma moradia, sita na Quinta da Granja, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **JOSÉ DO NASCIMENTO LISBOA ALVES**, processo n.º 55/02, pedido de licença de obras para adaptação de uma fracção a Clínica Dentária, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **NARCISO ALBERTO MARTINS DA SILVA**, processo n.º 8/02, pedido de licença de obras para adaptação de uma fracção a Estabelecimento de Bebidas, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES LDA**, processo n.º 73/01, pedido de licença de obras para instalação de antenas de telecomunicações, sita na Quinta da Seara, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ**, processo n.º 105/78, pedido de aditamento para apresentação de Telas Finais, do edifício denominado por Mira – Estádio, sito no Campo Redondo, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- Tomado conhecimento

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

-----**GERMANO ALBERTO ROCHA LIMA e JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, residentes nos lotes 19 e 24 , no Bairro de S. Tiago, em Bragança, apresentaram requerimento em 13/03/02, a solicitar alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/86, dos lotes 19 e 24 , no Bairro de S. Tiago, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Os requerentes proprietários destes lotes, 19 e 24, titulados pelo Alvará de Loteamento Urbano n.º 3/86 pretendem que, os mesmos, sejam alterados no sentido de permitir a construção de anexo no fundo do logradouro, de um só piso, destinado a alpendre/arrumo e que se entende não possuir área superior a 30m2

----- Não tendo apresentado autorização escrita de concordância das alterações da totalidade dos proprietários dos lotes que constituem o referido alvará, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho , pelo prazo de 15 dias, sendo esta D.U. favorável à pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**CAMILO LUÍS VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora n.º 19, em Bragança, apresentou requerimento em 20/03/02, a solicitar alteração ao alvará de Loteamento n.º 2/82, sito no lugar da Trajinha, Bairro Rubacar, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente proprietário do lote 19 titulado pelo alvará de Loteamento Urbano n.º 2/82, pretende que o mesmo, seja alterado no sentido de permitir a construção de anexo, de um só piso, destinado a garagem cozinha regional e arrumo de lenha com uma área máxima de 67,5m2

----- Não tendo apresentado autorização escrita de concordância das alterações da totalidade dos proprietários dos lotes que constituem o referido alvará, deverá ser presente a discussão pública, de acordo com o ponto 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, sendo esta D.U. favorável à pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**JÚLIO ALBERTO PINTO NOVO**, residente na Rua Henrique Tavares n.º 60, em Bragança, apresentou requerimento em 29/04/02, a solicitar alteração ao alvará de Loteamento n.º 11/87, sito

Acta n.º 10 de 27 de Maio

na Rua Henrique Tavares n.º 60, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente proprietário do lote 61, titulado pelo alvará de Loteamento urbano n.º 11/87 pretende que o mesmo, seja alterado no sentido de permitir a construção de anexo, com uma área máxima de 105m2, destinado a arrumos de lenha, lugar de estacionamento, lavandaria e atelier de pintura, de um só piso.

----- Não tendo apresentado autorização por escrito de concordância das alterações da totalidade dos proprietários dos lotes que constituem o alvará já identificado, deverá ser presente a discussão pública, de acordo com o ponto 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, sendo esta D.U. favorável à pretensão.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **TEÓFILO JOAQUIM FERNANDES**, residente na Rua da Terra Fria n.º 20, no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, apresentou requerimento a solicitar alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 5/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “ Os requerentes proprietários dos lotes A,B,C,N,L,M e J, titulados pelo Alvará de Loteamento urbano n.º 5/90, pretendem que o mesmo seja alterado no que diz respeito à introdução de cave e águas furtadas nas construções erigidas e a erigir, bem como alterar uma habitação unifamiliar em habitação bifamiliar, passando a constar o seguinte:

----- No lote A se encontra construído uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- No lote B se encontra construído uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão e um andar.

----- No lote C se construa uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- No lote N se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- No lote L se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- No lote M se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- No lote J se encontra construída uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas, passando a autorizar-se a existência de dois fogos, um por piso, habitação bifamiliar.

----- Esta D.U. não vê inconvenientes na aceitação das referidas alterações.

----- Não tendo apresentado autorização escrita, de concordância de alteração, da totalidade dos proprietários dos lotes que constituem o referido alvará, deverá ser presente a discussão pública, de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias”.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **HENRIQUE BÁRTOLO DOMINGUES**, residente na Rua Eduardo José Coelho, n.º 22, em Bragança, apresentou em 16/11/01, um projecto de Loteamento, sito no Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de Loteamento com obras de urbanização numa parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano, com parte do terreno em zona de habitação a reabilitar e parte em zona de expansão habitacional, definido pelo Plano Director Municipal de Bragança.

----- São propostos 10 lotes de terreno para construção de habitações unifamiliares, servidos por um arruamento sem continuidade, isto é, sem saída e 11 lugares de estacionamento.

----- Consultada a carta de ordenamento do P.D.M. á escala de 1/5 000 e a estrutura viária da zona, verifica-se que o arruamento proposto dificilmente poderá ter continuidade.

----- Aceita-se o seu traçado, mas já não se aceita o seu término em virtude não haver possibilidade de qualquer veículo automóvel fazer retorno com facilidade.

----- Também não se concorda com o n.º de pisos acima do nível do arruamento para as moradias a construir nos lotes 1 a 5, onde é proposto R/C 1º e 2º andar.

----- Face ao exposto, o projecto deverá ser revisto, de modo que o arruamento no seu término, dê possibilidade de fácil inversão de marcha a qualquer veículo automóvel e que as moradias a construir nos lotes atrás referidos possam ter apenas R/C e 1º andar, conforme a moda do quarteirão e estipulado no quadro 1 do regulamento do P.D.M., podendo eventualmente terem cave, não devendo a cota de soleira do R/C ultrapassar um metro, ao meio de cada lote.

----- Devem ainda ser apresentados cortes transversais de cada lote com as respectivas moradias.

----- Quanto as áreas de cedência o promotor do Loteamento propõe o pagamento em numerário, do valor equitativo à área que devia ceder, ou seja 630.00m2.

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **LUÍS DOS SANTOS PIRES**, residente na Rua Alzira Oliva Teles n.º 9 na Maia, apresentou requerimento a solicitar alteração ao Alvará de Loteamento urbano n.º 2/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “O requerente, proprietário dos lotes 42 e 43, titulados pelo Alvará de Loteamento Urbano n.º 2/82, pretende que o mesmo seja alterado no sentido de permitir a junção desses dois lotes num só e permitir a construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar com a área de 225 m2 ao nível do R/Chão.

----- Não havendo inconvenientes propõe-se autorizar a referido pedido. Assim teremos que o lote agora formado e designado por lote 42/43, possuindo área total de 883 m2 que é o somatório das áreas dos dois lotes referidos, confrontando de Norte com Rua Pública de Sul com José António Fernandes de Nascente com José António Fernandes e de Poente com o lote 41,

Acta n.º 10 de 27 de Maio

podendo ser construído um edifício geminado, composto por rés-do-chão e um andar, com uma área de construção ao nível do rés-do-chão de 225 m2.

----- Não tendo apresentado autorização escrita, de concordância da alteração do totalidade dos lotes, titulados no referido alvará, deverá ser presente a discussão pública, de acordo com o ponto 2 do artigo 27.º do D.L.555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NO BAIRRO DA BRAGUINHA EM BRAGANÇA :**.....

----- Tornando-se necessário atribuir nome a um arruamento do Bairro da Braguinha, propõe-se a atribuição do topónimo: “ANTÓNIO CAETANO DE SOUSA”, por se tratar de um ilustre cidadão, natural de Bragança, que exerceu, durante a sua vida vários cargos nomeadamente, bibliotecário arquivista do Ministério das Colónias, advogado, fundador, proprietário e redactor do semanário religioso, político e literário – “Norte Transmontano”, publicado em Bragança, tendo saído o seu primeiro número em 14-03-1895, e ainda Redactor do Jornal de Bragança “O Nordeste”.

----- Foi também, Secretário do Ministro do Reino Eduardo José Coelho na situação de progressista de 1904 a 1906.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo proposto.

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **HERNÂNI INÁCIO GOMES**, com o apartado n.º 103, em Bragança, apresentou requerimento em 24/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito na Rua Desidério Bessa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar com informação prévia desfavorável mas com indicações da Divisão de Urbanismo para a sua construção.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Das indicações da informação prévia foi-lhe comunicado que a cota de soleira ao meio do lote apenas deveria ter no máximo 0.30m de altura relativamente à cota do passeio. Esta é excedida em cerca de 0,50m, aceitando-se a justificação do técnico para tal facto, ou seja, e passa-se a citar: “ Face à acentuada inclinação do arruamento que dá acesso à entrada para o edifício, respeitar a cota de soleira proposta na informação prévia, obrigaria que parte do R/C ficasse abaixo do nível da estrada.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo a ocupação do sótão ser estritamente destinada a arrumos dos proprietários”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS**, com sede na aldeia de Sendas, apresentou requerimento em 21/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de arranjo urbanístico de um

Acta n.º 10 de 27 de Maio

largo, sito na aldeia de Vila Franca, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico de um largo e recuperação de alguns elementos patrimoniais situados na zona antiga da povoação de Vila Franca.....

-----O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal é aceitável, enquadrando-se nas pretensões da Junta de Freguesia de Sendas”.....

-----Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE BAÇAL**, com sede na aldeia de Baçal, apresentou requerimento em 25/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de recuperação de um edifício destinado a Coreto, sito na aldeia de Sacoias, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício para Coreto que a Junta de Freguesia de Baçal pretende levar a efeito na aldeia de Sacoias situado na Zona antiga desta povoação. Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDO**, com sede na aldeia de Carrazedo, apresentaram projecto para o arranjo urbanístico de um largo, sito na aldeia de Carrazedo , acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à valorização do Largo principal de Carrazedo, situado em zona antiga daquela povoação.....

-----O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal caracteriza-se pela demolição do edifício central propondo-se para o seu local uma zona de lazer.

----- Pretende-se repavimentar o largo, recuperar a fonte de mergulho e tanque, assim como a cobertura do logradouro público.

----- A proposta enquadra-se nas pretensões da Junta de Freguesia.

-----Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDAÍNHOS**, com sede na aldeia de Rebordaínhos , apresentaram projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito no largo do Prado de Rebordaínhos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reabilitação do Largo do Prado de Rebordaínhos, situado em zona antiga daquela povoação.

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal mantém o conceito do Largo reabilitando-o com uma zona verde e algum mobiliário urbano.....

----- A proposta enquadra-se nas pretensões da Junta de Freguesia de RebordáINHOS.....

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDAÍNHOS**, com sede na aldeia de RebordáINHOS , apresentaram projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito na Aldeia de Pereiros, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à um projecto de requalificação do largo do Tanque da povoação de Pereiros em zona antiga daquela povoação.

----- O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal permite reabilitar e valorizar um espaço tornando-o mais digno.

----- A proposta enquadra-se nas pretensões da Junta de Freguesia de RebordáINHOS.....

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Trindade Coelho n.º 38, em Bragança, apresentaram projecto de arranjo urbanístico de um largo Público, sito na Quinta das Carvas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à requalificação urbana do largo da Igreja da Quinta das Carvas, em zona de habitação consolidada da cidade.

----- O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal satisfaz e baseia-se fundamentalmente na pavimentação do largo, colocação de mobiliário urbano e plantação de árvores.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE FAÍLDE**, com sede na aldeia de Faílde, apresentaram projecto de restauro de uma Capela, sita na aldeia de Carocedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à obra de restauro da Capela de Carocedo, elaborado por técnico habilitado para o efeito.

----- Não se vê qualquer inconveniente na recuperação da Capela

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE REBORDAÍNHO**, com sede na aldeia de Rebordáinhos , apresentaram projecto de arranjo da Fonte e envolvente do Pelourinho da aldeia de Rebordáinhos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo da fonte e envolvente do Pelourinho de Rebordáinhos, em zona antiga desta povoação.

----- O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal é aceitável, tendo por objecto a reabilitação e valorização dum espaço rural a necessitar de uma intervenção de recuperação.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE MARTIM**, com sede na aldeia de Martim, apresentaram projecto de recuperação do adro da Igreja e muro envolvente, sito na aldeia de Martim acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação do adro da igreja de Martim situada na zona antiga desta aldeia.

----- O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal satisfaz e baseia-se fundamentalmente na pavimentação do adro, recuperação do muro envolvente e instalação de algum mobiliário.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE POMBARES**, com sede na aldeia de Pombares , apresentaram projecto de recuperação do muro do adro e fachada da Igreja da aldeia de Pombares, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução do muro do adro, limpeza e restauro da fachada principal da igreja de Pombares situada na zona antiga daquela aldeia

----- O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal satisfaz.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE ALIMONDE**, com sede na aldeia de Alimonde, apresentaram projecto de valorização de um largo na aldeia de Alimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à valorização do largo de Alimonde situada em zona antiga daquela povoação

Acta n.º 10 de 27 de Maio

-----O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal é simples mas enquadra-se nas pretensões do requerente, ou seja, da Fábrica da Igreja daquela povoação.

----- Pretende-se apenas pavimentar o largo que se encontra em terra batida, revestir as escadas de acesso ao adro da Igreja e ainda recuperar alguns muros.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.

----- **VIABILIDADE**

----- **CLÁUDIO CELSO COSTA AMADO**, residente no 2.º andar, no lote 5, no Alto do Sapato, em Bragança, apresentou requerimento em 17.05.02, a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia, sita na aldeia de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A N.....

----- O terreno possui área superior à exigida pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M.

----- Pode autorizar-se a construção da moradia, com área de 200.00m2 composta de R/C e 60.00m2 de anexos conforme pretendido, devendo apresentar projecto à C.M.B. para posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **FERNANDO LUÍS ALVES PIRES**, residente na aldeia de Baçal, apresentou requerimento em 16.05.02, a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma armazém, sito na aldeia de Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas e ovil em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A N.....

----- O terreno onde o requerente pretende construir possui área superior à estabelecida no quadro 6 do regulamento do P.D.M para este tipo de instalações.....

----- Pode autorizar-se a sua construção desde que o projecto da construção pretendida, a apresentar à C.M.B. para licenciamento, não tenha altura superior a 4,50m e o índice de implantação não ultrapasse 5% da área total do terreno, devendo localizar-se a distância superior a um quilometro de qualquer edificação de uso não agro-pecuário, de reservatórios e captações de água”. -

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **CONSTRUÇÕES ALGA, LDA**, com sede na Rua 5 de Outubro, Edifício Domingos Lopes 2C, em Bragança, apresentou requerimento a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um edifício, sito na Rua do Norte, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação

Acta n.º 10 de 27 de Maio

prévia para a construção de um imóvel destinado a comércio e habitação multifamiliar, em espaço em que actualmente se localizam três imóveis antigos e em estado bastante degradados. O local situa-se dentro do perímetro urbano de cidade em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do P.D.M. para a cidade de Bragança.....

----- É proposta a construção de um imóvel composto de cave e rés-do-chão com a área total das três parcelas e mais três andares com uma área de 305,2 m2, profundidade de cerca de 16m e um andar recuado.....

----- Analisado o local e indo ao encontro do regulamento do P.D.M. no seu quadro I, a altura máxima total de construção deve ser a moda do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção.

----- Assim entende-se que no local só deverá ser construído imóvel composto de cave, rés-do-chão e 2 andares, podendo aceitar-se um 3.º andar recuado, dado a proximidade de edifício recentemente construída de maior volume, equilibrando assim o quarteirão na sua volumetria. --

----- A área de construção ao nível da cave poderá ocupar todo o terreno destinando-se exclusivamente a estacionamento automóvel privativo do prédio.

----- A área de construção ao nível do rés-do-chão poderá ter uma profundidade máxima de 20m/Quadro 1 do regulamento do P.D.M. para a zona destinada a comércio.

----- A área de construção ao nível do 1.º andar poderá ter uma profundidade que não ultrapasse a profundidade do prédio já construído no local, destinando-se a habitação multifamiliar.....

----- A área de construção ao nível do andar recuado deverá o seu recuo em relação ao plano de fachada principal e pátios no mínimo de 3m, destinando-se a habitação multifamiliar.

----- Não deverão ser permitidos balanços para a Rua do Norte.

----- A cobertura deverá ser telhado de telha de barro vermelha.

----- A cota da soleira não deverá ultrapassar 0,30m da cota do passeio no meio do prédio.

----- Assim deverá ser manifestada a intenção de indeferir o pedido, apresentado propondo-se a aceitação da proposta atrás referida.....

----- É de referir que em R.C. 13 de Março de 1995, foi deliberado autorizar para o local a construção de um imóvel composto de cave, rés-do-chão, 2 andares e 1 recuado.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **NOPABRIL, NOVA PANIFICADORA BRIGANTINA**, com sede na Rua Professor Mota Pinto, em Bragança, apresentou requerimento em 19/11/01, a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua Professor Mota Pinto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É apresentado um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio em zona de habitação consolidada da cidade.....

----- É um edifício composto de duas caves, R/C + 4 pisos. Conforme estipula o quadro 1 do regulamento do P.D.M. o n.º de pisos permitido para esta zona, acima da cota do(s) respectivo(s)

Acta n.º 10 de 27 de Maio

arruamento(s) que servem o edifício a construir, é ditado pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a construção.....

----- Após ida ao local verifica-se que no quarteirão e nos arruamentos onde se insere a construção existem edifício compostos com o seguinte n.º de pisos acima da cota dos arruamentos: R/C +1 ; R/C +2; R/C +3 e R/C +4. Face ao n.º de edifícios de cada tipo e ao enquadramento urbanístico da envolvente somos de opinião que pode autorizar-se a construção do edifício composto de R/C +3 acima da cota do arruamento principal, mais as duas caves, com as características pretendidas excepto, para o R/C que apenas deverá ter a profundidade máxima de 20.00m, conforme é estipulada também pelo quadro 1 do regulamento do P.D.M.....

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada, podendo autorizar-se a construção do edifícios apenas com as características atrás indicadas do tipo isolado e com os afastamentos laterais no mínimo de 5.00m

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **PEDIDO DE DESTAQUE**.....

----- **JOSÉ MIGUEL LOUSADA**, residente na aldeia de Carragosa, apresentou requerimento em 02/04/02, a solicitar que lhe seja aprovada certidão de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ribeira em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6 de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 1000m2, a confrontar de: --

----- Norte, com o próprio.....

----- Sul, com Clemente Vaz.....

----- Nascente, com o próprio e

----- Poente, com Estrada.....

----- A destacar do terreno com a área de 16.270 m2, que no seu todo confronta de :

----- Norte, com Adília Lopes e Outros

----- Sul, com Clemente Vaz.....

----- Nascente, com Alfredo Sá e outros e.....

----- Poente, com Estrada.....

----- Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Carragosa, sob o artigo n.º 2211, não constitui operação de Loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção a erigir/ou erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em reunião de 22/11/99, e novo licenciamento aprovado por despacho do Sr.º Vereador em 19/09/00”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

Acta n.º 10 de 27 de Maio

----- A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 11 de Junho de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
